
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A concessão de anotação de tempo de serviço amparada na Lei Municipal de nº 593/1994 – Regime Jurídico Único dos servidores do município de Jardim do Seridó/RN, bem como na Lei Municipal de nº 1.144/2019, que institui o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó-/RN – JARDIMPREV.

Analisando a documentação nos autos, bem como, CTPS e a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC de nº 09021030.1.00129/21-0 emitida pelo INSS, em 17/11/2021, observa-se que o requerente prestou serviços na seguinte EMPRESA:

MEDEIROS S. A – INDUSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 08.177.008/0001-30, de 21/08/1989 a 30/12/1990, correspondente a 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 10 (dez) dias.

Diante do acima exposto, declaramos para os devidos fins de direito, que registraremos na pasta funcional da servidora a Sra. **VERÔNICA EVARISTA LEÃO BEZERRA**, brasileira, ocupante do Cargo de Professor PIII.J, portadora da Cédula de Identidade nº 001.203.903 SSP/RN, inscrita no CPF 732.472.944-49, Matrícula nº 0224 (oficial) e nº 1100866 (sistema), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN, o tempo de serviço acima mencionado totalizando 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 10 (dez) dias de contribuições para o Município de Jardim do Seridó-RN, conforme Processo Administrativo de nº 0207/2021.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração, firma a presente Declaração de Averbação de Tempo de Contribuição em 03 (três) vias, para que produza todos os efeitos legais e publica-se.

Jardim do Seridó-RN, 14 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:F7DF7A97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2021. Edição 2675
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>